R E S O L U Ç Ã O Nº 306

Reajusta a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal, fixada na / Resolução nº 303, de 21.05.84, fica reajustada em 71,3% (setenta e um inteiros e três décimos por cento), o subsídio e a verba de representação do Vice-Prefeito serão reajustados nos mesmos índices previstos pelo Governo Federal, a partir de 1º de novembro de 1.984.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo incide sobre todas as parcelas de remuneração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de novembro de 1.984.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário